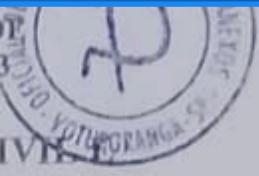


VISUAL, INTELECTUAL, MENTAL OU POR SAÚDE MENTAL E MÚLTIPLA DE
VOTUPORANGA/SP CNAS nº 71010.001174/2003-70 - CNPJ nº 03.371.679/0001-13



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO, AUDITIVO,
VISUAL, INTELECTUAL, MENTAL OU POR SAÚDE MENTAL E MÚLTIPLA DE
VOTUPORANGA/SP, no ato representado por seu Presidente Eloi Novaes Marques,
brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.545.960-8, inscrito no CPF
sob o nº 298.432.148-03, residente e domiciliado à Rua Alemanha, nº 1870, bairro Parque
das Nações II, no município de Votuporanga/SP, juntando os documentos exigidos pela
lei, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a averbação
do estatuto atualizado da AADFAV+, assim como a eleição da nova diretoria, com
mandado fixado para 02/06/2025 a 02/06/2029, junto ao registro nº 891 desta serventia.

Nestes termos,

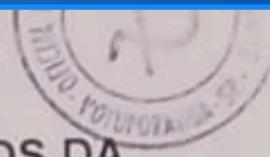
Pede deferimento

- Votuporanga/SP, 03 de junho de 2025

ELOI NOVAES MARQUES

PRESIDENTE DA AADFAV+

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE VOTUPORANGA-SP.

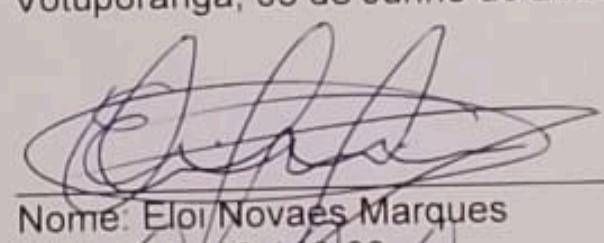


Eu,Elio Novaes Marques, RG.29.545.960-8, CPF. 298.432.148-03 ,
nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, maior, capaz, profissão Funcionario
Publico Municipal , residente e domiciliado a rua Alemanha 1870 Parque das Nações
2 em Votuporanga SP, e-mail: eloin202038@gmail.com , abaixo assinado, venho por
meio deste, REQUERER a Vossa Senhoria o REGISTRO, nos termos do parágrafo
único, do artigo 127, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), dos seguintes
documentos:

1 - Regimento interno da AADFAV+ de Votuporanga SP

Termos em que,
Pede deferimento.

Votuporanga, 03 de Junho de 2025.


Nome: Elio Novaes Marques
CPF: 298.432.148-03

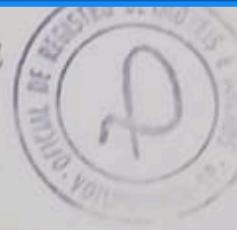
CERTIDÃO

Verifico e dou fé que o requerimento foi assinado por
interessado nesta serventia, na minha presença, raz
ão qual fca dispensado o reconhecimento da firma n
úmros das NSCGJ - Tomo II - Cap. XX - Item 122, do que dou

Votuporanga, 19 de Junho de 2025.
W. (Assinatura)

**FÍSICO, AUDITIVO, VISUAL, INTELECTUAL, MENTAL OU POR SAÚDE
MENTAL E MÚLTIPLA DE VOTUPORANGA/SP**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.291 de
2000 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.481
de 2003 Declarado de Utilidade Pública Federal Resolução nº
081 de 2004 CNAS nº 71010.001174/2003-70
CNPJ nº 03.371.679/0001-13



**REGIMENTO INTERNO DA AADFAV+
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO, AUDITIVO,
VISUAL, INTELECTUAL, MENTAL OU POR SAÚDE MENTAL E MÚLTIPLA
DE VOTUPORANGA/SP**

Página | 1

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regimento Interno regulamenta as disposições do Estatuto Social da AADFAV+, aprovado em Assembleia Geral de 02 de junho de 2025, detalhando normas operacionais, administrativas e de convivência, com o objetivo de assegurar o funcionamento adequado da entidade.

Art. 2º. As disposições deste Regimento são obrigatórias para todos os associados, membros da diretoria, funcionários, voluntários e colaboradores da AADFAV+.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. A admissão, permanência e exclusão dos associados obedecerá às regras estabelecidas no Estatuto Social.

Art. 4º. A ficha de inscrição de associado deve conter dados completos, conforme exigido no Estatuto, incluindo o laudo médico, comprovante de endereço e demais documentos.

Art. 5º. Cabe à Diretoria Executiva aprovar ou indeferir os pedidos de inscrição, podendo solicitar documentos complementares.

Two handwritten signatures, one above the other, likely belonging to the executive director and another member of the staff.

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.291 de

2000 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.481

de 2003 Declarado de Utilidade Pública Federal Resolução nº

081 de 2004 CNAS nº 71010.001174/2003-70

CNPJ nº 03.371.679/0001-13



Art. 6º. Os associados têm direito a acesso às atas das reuniões, relatórios financeiros e demais documentos de interesse coletivo, mediante requerimento formal.

Página | 2

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. As reuniões da Diretoria Executiva ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros, conforme previsto no estatuto.

Art. 8º. Todas as deliberações deverão ser registradas em ata, devidamente assinada pelo (a) secretário (a) e pelo (a) presidente.

Art. 9º. Os documentos contábeis, financeiros e administrativos deverão ser organizados em pastas físicas e/ou digitais e estarão à disposição do Conselho Fiscal e da Assessoria Jurídica-Administradora.

Art. 9º-A. A participação de servidores públicos como associados ou como membros da Diretoria Executiva, inclusive no cargo de Presidente da AADFAV+, é permitida, nos termos do Estatuto Social, desde que compatível com a legislação aplicável ao seu cargo público e vedada qualquer forma de remuneração pelo exercício dessas funções.

CAPÍTULO IV – DOS PROJETOS E ATIVIDADES

Art. 10. Todos os projetos deverão ser previamente aprovados pela Diretoria Executiva e registrados por meio de relatório técnico, contendo objetivos, metas, público-alvo, orçamento e cronograma.



**AADFAV+ - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
FÍSICO, AUDITIVO, VISUAL, INTELECTUAL, MENTAL OU POR SAÚDE
MENTAL E MÚLTIPLA DE VOTUPORANGA/SP**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.291 de
2000 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.481
de 2003 Declarado de Utilidade Pública Federal Resolução nº
081 de 2004 CNAS nº 71010.001174/2003-70

CNPJ nº 03.371.679/0001-13

Art. 11. A execução de campanhas como "Ação entre Amigos", telemarketing, instalação de cofrinhos e arrecadação de notas fiscais deverá ser acompanhada por relatório de prestação de contas.

Página | 3

Art. 11-A. A AACDFAV+ poderá receber, mediante convênio, termo de cooperação ou determinação judicial, pessoas condenadas a cumprir pena restritiva de direitos ou medidas alternativas à privação de liberdade, especialmente aquelas definidas pelo CAEF.

Art. 11-B. A AACDFAV+ também poderá ser destinatária de recursos financeiros provenientes de prestações pecuniárias, conforme decisão judicial ou ministerial.

CAPÍTULO V – DA ASSESSORIA JURÍDICA-ADMINISTRADORA

Art. 12. A Assessoria Jurídica-Administradora é parte integrante da estrutura de governança da AACDFAV+ e exercerá suas competências conforme definidas no Estatuto.

Art. 13. Nenhum ato da Tesouraria que envolva obrigações legais ou contratuais poderá ser executado sem a anuência formal da Assessoria Jurídica-Administradora.

Art. 14. A Assessoria tem livre acesso a todos os documentos e registros da entidade, podendo emitir pareceres, recomendações e relatórios.

CAPÍTULO VI – DO VOLUNTARIADO

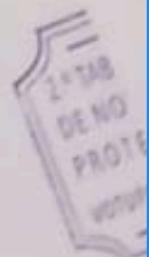
Art. 15. O serviço voluntário é regulamentado pela Lei nº 9.608/1998 e compreende a prestação de atividades não remuneradas de forma espontânea.

FÍSICO, AUDITIVO, VISUAL, INTELECTUAL, MENTAL OU POR SAÚDE

MENTAL E MÚLTIPLA DE VOTUPORANGA/SP

**Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.291 de
2000 Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.481
de 2003 Declarado de Utilidade Pública Federal Resolução nº
081 de 2004 CNAS nº 71010.001174/2003-70**

CNPJ nº 03.371.679/0001-13



Art. 16. Toda atividade voluntária deverá ser formalizada por meio de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, com indicação das funções, responsabilidades e duração.

Página | 4

Art. 17. Os voluntários estarão sujeitos às normas deste Regimento e ao Código de Conduta da AADEFAV+, devendo atuar com ética, respeito e comprometimento.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES VIRTUAIS

Art. 18. As reuniões da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais poderão ocorrer por meio virtual, conforme previsto no Estatuto.

Art. 19. As convocações virtuais deverão conter o link de acesso, data e hora da reunião, com envio por e-mail, aplicativo de mensagens ou outro meio eletrônico eficaz.

Art. 20. As atas das reuniões virtuais deverão registrar o nome dos participantes, as deliberações e, quando necessário, incluir captura de tela ou gravação da sessão como anexo.

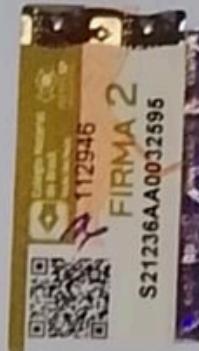
CAPÍTULO VIII – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 21. A Diretoria publicará anualmente o relatório de atividades e o balanço financeiro, que ficará à disposição dos associados e da sociedade.

Art. 22. Serão mantidas em local visível ou em meio digital as informações institucionais, canais de contato e os dados da diretoria vigente.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral.



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Votuporanga - Gabriela M. de O. Franco
Rua Mata Grosso, nº 3590 - Votuporanga - SP - Tel.: (17) 3406-4460 / contato@tabelionatovoto.com.br

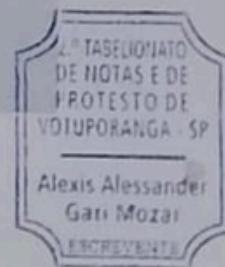
Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de: (1) LINTIA PRATES
SIBIN DE OLIVEIRA, (1) ELOI NOVAES MARQUES, do que dou fé.

VOTUPORANGA SP, 15 de dezembro de 2020. Em test. ✓ da verdade.

Valor: R\$17,52 P. 40 selos S21236AA0032595

Escrevente:

ALEXIS ALESSANDER GARI MOZAR - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!





Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185
http://www.rivotuporanga.com.br - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br
CNPJ: 51.854.388/0001-29
Bruno José Berti Filho - Oficial



Certifico que o presente título foi protocolado em 13/11/2025 sob o número 00006547-ANAGA-SA
Averbado sob o nº. 13 Registro Primitivo 00000891 Data: 16/12/2025

Apresentante: ELOI NOVAES MARQUES

Natureza do título: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

OFICIAL	R\$ 115,69
ESTADO	R\$ 32,88
IPESP	R\$ 22,50
REG. CIVIL	R\$ 6,09
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 7,94
CONDUÇÃO/CORREIO	R\$ 0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 5,55
ISS.....	R\$ 5,78
TOTAL	R\$ 196,43
DEPÓSITO	R\$ 196,43
SALDO	R\$ 0,00

Votuporanga, 16 de dezembro de 2025

() BRUNO JOSÉ BERTI FILHO - Oficial
() CIBELE VALÉRIO BERTI
() JOSÉ CARLOS GONÇALVES
() MARCELO LUCIANO LEITE
() WALLACE RENAN DA SILVA

Escreventes

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1^a VIA DESTE RECIBO E A RESTITUIÇÃO SUPRA,
ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Data: 16,12,2025

Nome: Eloi Novaes Marques
CPF: 298 432 148 03

Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1264174PJAA000006547AA252

Eloi Novaes Marques
Nº 126417459605
Data: 16/12/2025
Assinado por: Bruno José Berti Filho - Oficial